

DECRETO Nº 3.752 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 59.390,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III e parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 59.390,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 131 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.390,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	59.390,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 59.390,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa Reais), excesso de arrecadação, sendo referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS, Piso de Atenção Básica em Saúde - PAB Variável, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/00;

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de setembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 09 de setembro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo